

Estado do Rio Grande do Norte Município de Pau dos Ferros Câmara Municipal de Pau dos Ferros Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

INDICAÇÃO № 1045/2021 A Sua Excelência a Senhora: Francisca Itacira Aires Nunes Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros – RN

EMENTA: Requer ao Poder Executivo Municipal a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender à Merenda Escolar nas instituições escolares beneficiadas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae.

A Vereadora abaixo assinada submete à apreciação da Douta Mesa, para que seja discutida e submetida ao esclarecido Plenário, a seguinte INDICAÇÃO:

Requer à Chefe do Poder Executivo, Sra. Marianna Almeida Nascimento, que nos termos da Lei 11.947/09, garanta a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender a Merenda Escolar nas unidades municipais de ensino beneficiadas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE, que, na fase de pandemia ora vivenciada, a merenda escolar está sendo fornecida, no município de Pau dos Ferros- RN, através de Kits da Merenda Escolar entregues às mães, pais ou responsáveis pelos estudantes das escolas da rede pública municipal de educação, de acordo com os dias de aula, no formato remoto.

JUSTIFICATIVA:

Quando um Governo estabelece prioridade da compra de produtos diversificados, orgânicos ou agroecológicos produzidos no próprio município onde está localizada a escola, ou na mesma região, com especial atenção aos assentamentos rurais e quilombolas está expressa, em sua gestão, o apoio ao desenvolvimento sustentável, na medida em que está gerando emprego e renda e, ao mesmo tempo, fortalecendo a economia local e valorizando os sujeitos do lugar, as especificidades e os hábitos alimentares locais.

A conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pelo Pnae, particularmente no que tange:

• ao emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis e;



Estado do Rio Grande do Norte Município de Pau dos Ferros Câmara Municipal de Pau dos Ferros Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

 ao apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar.

Importante, aqui, salientar a grande conquista social garantida através da Lei nº 1.947, de 16 de junho de 2009, a qual determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) devem ser utilizados, obrigatoriamente, na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

A referida Lei foi alterada pela Lei Nº 13.987, DE 7 de abril de 2020, no sentido de autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica, através do que a rede pública municipal de educação vem distribuindo, nesse período de pandemia, através de kits da Merenda Escolar, pontuando a entrega a cada 40 horas-aulas no formato de ensino remoto.

Certa de poder contar com o entendimento dos nobres pares, a Vereadora abaixo assinada submete essa indicação à apreciação do esclarecido Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 22 de março de

OSERA ALDACÉIA CHAGAS DE OLIVEIRA

CĂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS 19º LEGISLATURA - 1º SESSÃO LEGISLATIVA

SESSÃO ORDINÁRIA

APROVADO REPROVADO

2021.

PAU DOS FERROS - RN 24 103 1,2027

Francisca Itacira Aires Nunes Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE **PAU DOS FERROS - RN**

RECEBIDO EM: 22/03/2001

NATÁLIA MARÍA DO VALE CHAVES Diretora Legislativa